CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 08/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. ----------

Aos dois dias do mês do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles e Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. ----------

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –

A reunião teve início às 15.00 horas. ----------

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

Neste período, usou da palavra: ----------

- O Sr. Vereador, Eduardo Conde, que veio interpelar a Câmara Municipal relativamente à não realização das Marchas Populares no ano de 2019, dando conta que as Marchas Populares no concelho de Ílhavo são um evento de grande notoriedade e com fundadas raízes na cultura ilhavense, que evolvem muitas pessoas (todas elas de forma voluntária), entendendo-se que no período de avaliação do evento ocorrido no ano anterior, as questões que levaram à sua suspensão no ano de 2019, deveriam ter sido trabalhadas com as respetivas associações, de modo a evitar a decisão de suspensão que todos conhecemos. ----------

Na resposta, usou inicialmente da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que fez um périplo pelas marchas dos últimos anos, dando conta que inicialmente atuavam 6 marchas e que, foram estabilizando nas 4 marchas, número este que se considerou internamente como o número mínimo dos mínimos para que o evento se realizasse. ----------

De seguida, usou da palavra **a Sr.ª Vereadora do respetivo Pelouro, Fátima Teles**, que fez a cronologia dos acontecimentos que originaram a suspensão do evento, começando por dizer que aquando da primeira reunião ocorrida em março, o evento contava com 4 marchas, sendo que, pouco tempo depois, uma das associações resolveu desistir de integrar o lote dos participantes. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Uma das partes do referido grupo ainda tentou encontrar uma solução que evitasse esse desfecho, porém, tal não foi conseguido. ----------

Por decisão da Câmara Municipal, foi uma associação do concelho convidada a ocupar excecionalmente aquela vaga, tendo-se feito nova reunião com todas as partes, num último esforço para fazer com que as marchas saíssem este ano à rua. ----------

Todavia, uma das 3 marchas do grupo inicial, entendeu que por manifesta falta de tempo não se encontravam reunidas as condições para levar a efeito o que lhes era pedido, tendo desistido de participar. ----------

A Câmara Municipal, num último esforço, deu conta que face a tal situação estaria na disposição de aumentar o prémio monetário para as associações participantes com o intuito de minimizar os constrangimentos ocorridos, mas, mesmo assim, não foi possível inverter a situação, decidindo-se pela suspensão do evento no ano de 2019, preparando desde já uma reformulação global com vista ao ano de 2020. ----------

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 84, do dia dezassete de abril do ano de dois mil e dezanove, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 801.419,71 (oitocentos e um mil, quatrocentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.152.133,87 (um milhão cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e três euros e oitenta e sete cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. ----------

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. ----------

CÂMARA MUNICIPAL. ----------

PROTOCOLO. ----------

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO E A CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, RELATIVO À PROMOÇÃO TERRITORIAL PELA UTILIZAÇÃO DE INICIATIVAS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO - RATIFICAÇÃO. ----------

Presente o Protocolo de Colaboração referenciado em título, datado de 26 de abril do corrente ano. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Sobre o Protocolo de Colaboração supra, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, exarado o seguinte despacho: ----------

"À Câmara para ratificação, ----------

29.abril.2019". ----------

Em minuta, foi deliberado por maioria, aprovar a presente ratificação, com a abstenção dos Vereadores do PS. ----------

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata, a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: ----------

A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista ao ponto de nos opormos ao que dela consta. --------

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. ----------

Ademais, cumpre-nos manifestar desagrado pelo modo como surge este convénio sem que para isso tenha havido lugar ao necessário debate político entre as maiorias e oposições nos respetivos órgãos autárquicos, sem que ninguém conheça aquele documento ao dia da sua assinatura a 26 de abril de 2019. ----------

Ainda assim, os Vereadores eleitos pelo PS consideram que a manifestação de intenções veiculada pelos Presidentes de Câmara é um sinal positivo no sentido de articular as políticas seguidas pelos dois Municípios, postura há muito defendida pelas concelhias de Aveiro e de Ílhavo do PS. ----------

De referir que, nesse sentido, as concelhias de Aveiro e de Ílhavo do PS promoveram em 2018 uma Convenção Autárquica conjunta para ponderar políticas autárquicas que deem respostas aos problemas comuns entre estes dois Municípios e potenciem as interdependências que os concelhos apresentam, ao nível social, territorial e económico, dando especial enfoque às matérias relacionadas com o ordenamento do território, a mobilidade e transportes, o turismo e cultura, e a Ria de Aveiro. O PS tem a expectativa que estas áreas, que consideram centrais na articulação institucional entre os dois Municípios, animem as políticas conjuntas. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Não deixa, no entanto, de ser estranho que o móbil desta manifestação de intenções veiculada pelos Presidentes de Câmara seja a realização de uma prova desportiva ao invés do devido planeamento integrado destes territórios e da intervenção ao serviço da sua coesão social, educativa, económica, cultural, amplamente debatido ao nível político e técnico, tendo em conta a vizinhança e interligações singulares entre Aveiro e Ílhavo. ----------

Isto dito, também nos cumpre referir que aquela prova desportiva, denominada Maratona da Europa, se revelou um mau exemplo do que deve ser a parceria entre os dois municípios, tendo em conta que este evento foi divulgado inicialmente como sendo organizado exclusivamente pelo Município de Aveiro, com recurso abusivo a elementos iconográficos do nosso concelho, e só em última instância surgiu o Município de Ílhavo como entidade parceira, mais por conveniência dos protagonistas políticos do que por convicção das mais-valias para os territórios. ----------

Os eleitos do PS consideram que se a articulação institucional for conduzida à boleia de iniciativas pontuais e casuísticas, se houver prevalência de um parceiro e subserviência do outro, sem o necessário planeamento estratégico, o protocolo de cooperação anunciado, corre sérios riscos de resultar num falhanço, em prejuízo da melhoria da qualidade de vidas dos aveirenses e ilhavenses. ----------

Face aos motivos expostos, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se. ----------

Os Vereadores do Partido Socialista, ----------

Ass.) Eduardo Conde Pinto; ----------

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; ----------

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. ----------

02.maio.2018". ----------

DESENVOLVIMENTO DE PROCESSO PARA EVENTUAL GEMINAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A PREFEITURA DE CABO FRIO / BRASIL – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "No seguimento da visita de empresas e entidades brasileiras tecnológicas a esta Câmara Municipal e a diversas entidades de Ílhavo em Novembro de 2017 (MTECH 2017 Portugal); dos contactos realizados com a Prefeitura de Cabo Frio, Brasil na edição de 2018 da BTL (no seguimento dos quais a Sra. Vereadora do Turismo de Cabo Frio, Fabíola Bleicker, deslocou-

se à Câmara Municipal), decidimos, em articulação com a Prefeitura de Cabo Frio, encetar, já nessa altura, um conjunto de ações conjuntas para estudo de uma eventual geminação entre os dois Municípios. ----------

Esta vontade viria a ser posteriormente corroborada (e reforçada) pelo novo Prefeito de Cabo Frio, Dr. Adriano Moreno, eleito em junho de 2018 e que, em novembro último (ver anexo), formalizou o convite a esta Câmara Municipal para visitar Cabo Frio com o objetivo de se consolidarem as relações entre os dois municípios e se estabelecer a respetiva geminação. O Dr. Adriano Moreno mandatou também uma comissão de Cabo Frio para melhor preparar este processo e esta nossa visita, tendo duas das pessoas dessa comissão estado recentemente em Ílhavo. ----------

Tendo em consideração estes desenvolvimentos, decidimos aceitar o convite do Prefeito de Cabo Frio para deslocação a Cabo Frio, estando a mesma prevista para o período de 17 a 22 de Maio. Além do Presidente de Câmara, a comitiva do Município de Ílhavo será constituída pela Sra. Vereadora, Dra. Fátima Teles e pelo Assessor, Dr. António Leandro, sendo que este último tem desenvolvido, do ponto de vista operacional, todo este processo. ----------

A aceitação do convite do Prefeito de Cabo Frio e o reconhecimento do interesse na geminação com Cabo Frio teve por base, designadamente, os seguintes pressupostos: ----------

- Memórias comprovadas de várias famílias do Município de Ílhavo terem emigrado para Cabo Frio, especialmente nos finais do século XIX e inícios do século XX. Entre estas, o caso mais conhecido talvez seja um dos ramos da família Bolais Mónica que se estabeleceu e esteve ligada à construção naval em Cabo Frio durante várias décadas; ----------
- A estrutura económica de Cabo Frio dependente da pesca e da economia do mar, mas que, à semelhança do Município de Ílhavo, tem vindo também a evoluir para uma economia de vocação turística alicerçada no mar, sol e praia; ----------
- A forte ligação da comunidade de Cabo Frio às tradições portuguesas e a vontade firme do Prefeito de Cabo Frio vir a realizar o Festival de Bacalhau de Cabo Frio, inspirando-se no Festival de Bacalhau de Ílhavo; ----------
- A vontade de Cabo Frio, outrora o maior produtor de sal do Brasil, de apostar na aquacultura através da recuperação das marinhas de sal desativadas; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

• A evolução do salgado de Cabo Frio, existindo evidências de que poderá ter sido influenciada pela transferência de saberes, conhecimentos e pessoas da nossa região para Cabo Frio. Esta circunstância pode vir a revelar-se importante para a compreensão da evolução morfológica, cultural e social da exploração do sal em Cabo Frio. ----------

Submetemos assim para aprovação o desenvolvimento do processo de geminação do Município de Ílhavo com o Município de Cabo Frio baseado nestes pressupostos. ----------

Conforme os termos da alínea t) do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a eventual geminação do Município de Ílhavo com o Município de Cabo Frio só será concluída após autorização da Assembleia Municipal de Ílhavo. ----------

Em anexo: Ofício do Sr. Prefeito de Cabo Frio, Dr. Adriano Moreno, remetido em 12 de novembro de 2018 a esta Câmara Municipal. ----------

À consideração da Câmara Municipal, ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

26.abril.2019". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. ----------

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. ----------

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA "CESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DE APOIO AO PARQUE DESPORTIVO DO BAIRRO DOS PESCADORES DA COSTA NOVA E GESTÃO DO PARQUE DESPORTIVO" – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: ----------

- "Considerando que: ----------

i – O atual contrato de "Cessão do direito de exploração do Bar de apoio ao Parque Desportivo do Bairro dos Pescadores da Costa Nova e vigilância do Parque Desportivo", se encontra em vigor há 6 anos, (5 anos de exploração mais 1 ano de renovação) que termina a 31 de julho de 2019; ----------

ii – A Câmara Municipal tem vindo a receber vários contactos pedindo informações sobre aquele bar, que podem traduzir-se num efetivo interesse na exploração daquele espaço, com o correspondente aumento de renda e dinamização do parque desportivo; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

iii – Atenta esta circunstância a Câmara Municipal, na sua reunião do dia 4 do corrente mês, deliberou por unanimidade, proceder à denúncia do contrato, facto que comunicou à sua atual cessionária. ----------

Face ao exposto e nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo D.L. 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho a abertura de novo procedimento por concurso público para **"Cessão do direito de exploração do Bar de apoio ao Parque Desportivo do Bairro dos Pescadores da Costa Nova e Gestão do Parque Desportivo".** ----------

Para o efeito junto o Anúncio, o Programa de Procedimento, o Caderno de Encargos, a nomeação do Júri e do Gestor do Procedimento. ----------

O Presidente da Câmara, ----------

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, ----------

26.abril.2019". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

ADMINISTRAÇÃO URBANISTICA. ----------

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. ----------

LOTEAMENTO. ----------

- O registado com o n.º 5268, Pº 567/02, respeitante a Maria Ângela da Silva Araújo, residente na Rua Vale da Barrega, nº 1 - Aveiro. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. ----------

A informação tem a referência DOPGU/noemian 2019/04/26 5268/19 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 26.abril.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

INCLUSÃO E CIDADANIA. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) "comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos". ----------

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos seis munícipes/agregados familiares, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. ----------

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; ----------

- Quatro comparticipações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; ----------

- Uma comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses. ----------

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, ----------

Ass.) Maria de Fátima Teles, ----------

24.abril.2019". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL (TRANSFERÊNCIAS CORRENTES) AO CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) "apoio ao arrendamento de habitação". ----------

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por dois agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. ----------

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por comparticipar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. ----------

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **545,70 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. ----------

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, ----------

Ass.) Maria de Fátima Teles, ----------

24.abril.2019". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- (REDUÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA FREQUÊNCIA NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS) – PROPOSTA. ----------

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- "Considerando: ----------

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; ----------

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) "Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais". ----------

3.º - O pedido de comparticipação solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social que se anexa. ----------

Proponho: ----------

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: ----------

- Uma redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. ----------

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, ----------

Ass.) Maria de Fátima Teles, ----------

24.abril.2019". ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. ----------

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. ----------

CULTURA. ----------

PVP DA PUBLICAÇÃO "OS ÚLTIMOS TERRANOVAS PORTUGUESES" – INFORMAÇÃO. ----------

Presente a informação supra, datada de 29.abril.2019, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que no seguimento da estratégia de promoção do Município de Ílhavo e apoio aos autores locais, foi apoiada a publicação do livro supra, de Senos da Fonseca. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Face à aquisição de 350 exemplares da obra referenciada em título, propõe-se que o valor de venda ao público da citada obra, seja de 30,00 €/unidade, para venda nas Lojas de Turismo do Município, Loja On-Line, Livraria do MMI, BM e Loja da Vista Alegre. ----------

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o preço de acordo com a presente informação. ----------

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: ----------

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.20 horas, e dado que já se encontravam presentes no Salão Nobre munícipes a quem pudesse ser permitida a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a: ----------

- **Luís Gabriel Costa,** residente na Gafanha da Encarnação, que veio solicitar informação relativamente a quem compete a atribuição dos números de polícia, dado que foi objeto de uma notificação por parte do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, relativamente a um número de polícia atribuído a uma construção clandestina erigida na Rua Professor Francisco Corujo (n.º 140), sendo que, ao que parece, terá sido a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação a atribuir aquele número. ----------

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Vice-Presidente da Câmara**, para dar conta que compete às Câmaras Municipais, nos termos da lei e do atual regulamento municipal, a atribuição dos já citados números de polícia. ----------

Contudo, admite-se que anteriormente à entrada em vigor do atual regulamento sobre aquela matéria, seriam em muitos casos as Juntas de Freguesias e até mesmo os proprietários das habitações e construções, a numerar as habitações. ----------

- **Maria da Esperança Silva Ribeiro**, residente em Albergaria-a-Velha, que veio solicitar a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de mandar fechar à circulação automóvel o caminho que dá acesso às barracas designadas por "comes e bebes" (na parte final da feira dos 13), dado que perto daquele local tem uma banca em que vende pão e doces, sendo que as pessoas deslocam-se de carro até às sobreditas barracas, ficando lá por tempo indeterminado, obstando que no final da venda do seu produto possa sair da feira. ----------

Na resposta, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que informou a munícipe que irá mandar os respetivos serviços municipais averiguar da situação relatada, de modo a que a CMI possa eventualmente tomar as medidas que se julguem adequadas à situação ora descrita.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

A referida munícipe, colocou ainda uma questão relativa à venda de bolos no areal da Praia da Barra. ----------

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Vice-Presidente da Câmara**, para dar conta que por força da descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local, esta matéria passou para a alçada da CMI. ----------

Todavia, considerando que a passagem de tais competências foi efetivada muito recentemente, no ano de 2019 tais competências irão ainda ser exercidas pela ARH Centro, bem como pela Capitania do Porto de Aveiro. No ano de 2020, tais competências já irão ser exercidas pela CMI, que irá proceder, em devido tempo, à abertura de um procedimento de Hasta Pública, em que se irão fixar os critérios, bem como qual o número de pessoas que poderão exercer tal atividade nos areais das praias da Barra e da Costa Nova. ----------

Não havendo mais munícipes que quisessem intervir e nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.45 horas. ----------

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Paiva Fanha, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. ----------

Rui Manuel Paiva Fanha